


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 035 <u>161</u> /2018- <u>77</u>	
	Nº. SEI
	Recebido em: 27/11/2018
<u>Danielle</u>	
Assinatura	



**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
SEQ 14533/2018/GJU**

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2018.

Ao Comitê Interfederativo – CIF

A/C: Sra. Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF. OFÍCIO Nº 1004/2018/GABIN-IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 26/2018 CTOS

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosa e tempestivamente, por seu representante legal abaixo assinado, apresentar os esclarecimentos solicitados no Ofício nº 1004/2018/GABIN-IBAMA, referentes à Nota Técnica nº 26/2018, expedida pela Câmara Técnica de Organização Social (“CTOS”).

A referida Nota Técnica nº 26/2018 (“NT26”) foi elaborada pela CTOS em 09 de outubro de 2018 e relata situações de alegada morosidade dos programas de Cadastro Integrado, Indenização Mediada (“PIM”), Auxílio Financeiro Emergencial (“AFE”) e Proteção Social, acompanhados por aquela Câmara. Publicada a NT26, a FUNDAÇÃO RENOVA, tempestivamente, apresentou suas considerações às alegações da CTOS, as quais vinham sendo objeto de diversas discussões anteriores entre a CTOS e a Fundação, nas reuniões da Câmara. Tendo em vista a multiplicidade de temas e a sua complexidade, e a fim de conferir maior eficiência ao debate técnico a seu respeito, a Fundação Renova solicitou o agendamento de uma reunião extraordinária da Câmara especificamente para tratar dos programas PIM, AFE, Cadastro e Proteção Social.

Não obstante não ter tido retorno acerca de sua resposta, e principalmente do pedido de agendamento de uma reunião extraordinária junto à CTOS para enfrentamento das questões relatadas na NT26, a FUNDAÇÃO RENOVA recebeu do CIF, em 12.11.2018 o Ofício nº 1004/2018/GABIN-IBAMA. Neste, foi consignado que a Presidência do Comitê optara por não adotar as medidas requeridas pela CTOS na NT26, "*pois as tratativas para assinatura do Termo de Compromisso entre MPF e as empresas mantenedoras da Fundação Renova estavam em curso, afastando-se quaisquer dúvidas acerca da prescrição após os três anos do Desastre*". No entanto, foram solicitados esclarecimentos à FUNDAÇÃO RENOVA com relação às seguintes alegações da CTOS:

- a) ociosidade dos Escritórios do PIM;
- b) diminuição do ritmo e dos prazos para indenizações, sendo mencionado que apenas duzentas indenizações teriam sido pagas no último mês e que o prazo de 90 dias para pagamento das indenizações estaria sendo constantemente desrespeitado;
- c) paralisação do cadastramento de atingidos;
- d) problemas relativos ao repasse de informações por meio do canal 0800 da FUNDAÇÃO RENOVA; e
- e) subdimensionamento das equipes da FUNDAÇÃO RENOVA nos programas sociais, sendo citado como exemplo a atuação de um mesmo líder em dois programas complexos, como o de atenção à saúde e o de proteção social.

Assim, em atendimento à solicitação deste i. Comitê, a FUNDAÇÃO RENOVA apresenta a seguir os esclarecimentos com relação aos 05 (cinco) pontos mencionados no Ofício nº 1004/2018/GABIN-IBAMA.

- I -

PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA.

A ALEGADA OCIOSIDADE DOS ESCRITÓRIOS, DIMINUIÇÃO NO RITMO DO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES E ATRASOS NOS PAGAMENTOS

As Deliberações de nº 111 e 119 fixaram prazos para que a FUNDAÇÃO RENOVA realizasse o atendimento e o pagamento de todas as indenizações devidas aos Atingidos cadastrados nas Campanhas 1 e 2 do Cadastro Integrado.

Não obstante todas as dificuldades encontradas pelo PIM para indenização dos atingidos, em especial a alta informalidade do território e a insuficiência de provas dos danos alegados e do nexu causal, o programa já tratou 99% (noventa e nove por cento) dos cadastros das Campanhas 1 e 2, sendo que, deste universo, foi oferecida proposta para todos aqueles atingidos elegíveis ao programa, tendo sido realizados mais de 8.000 acordos, dos quais 98% (noventa e sete por cento) já foram pagos.

Ou seja, dos 19.233 Requerimentos de Danos Gerais das Campanhas 1 e 2 do Cadastro Integrado, o PIM já tratou de 19.096, tendo fechado acordo em 8.023 casos. Dos casos tratados (19.096), 2.413 ainda se encontram em fase de atendimento, em razão da dificuldade de obtenção de documentos pelos Atingidos. Além disso, 26% dos cadastros analisados não se adequam aos critérios das políticas indenizatórias do PIM e aos requisitos legais de indenização.

Os números referentes à performance do PIM encontram-se abaixo:

Performance do PIM até 21.11.2018		
Total de RDGs (Requerimentos de Danos Gerais) das Campanhas 01 e 02	19.233	100%
RDGs tratados (Acordos realizados, impactados indiretos, não elegíveis, recusa de ingresso, acordos específicos, Comunidades Tradicionais, etc.)	11.601	61%
RDGs em análise, isto é, com atendimento em curso (inclui RDGs com pendências de Cadastro - PG01)	2.057	12%
RDGs com pendências para o Atingido	356	
RDGs fora das políticas atuais do PIM	5.082	26%
RDGs ainda não trabalhados (não analisados)	137	1%

Acordos Realizados	8.023
Pagamentos Concluídos	7.902

Portanto, considerando que mais de 99% por RDGs das Campanhas 1 e 2 já estão tratados, é natural e até mesmo esperável uma redução no ritmo dos acordos. Contudo, isso não pode ser visto como ociosidade dos escritórios, pois, não obstante a redução do número médio de acordos – insista-se, porque a maioria dos Atingidos dessas Campanhas já foram atendidos -, as equipes seguem tratando os casos pendentes. Além disso, esses mesmos escritórios atualmente estruturam o atendimento para pagamento do lucro cessante de 2018, e apoiam a equipe de gestão no desenvolvimento de importantes políticas e na execução do projeto piloto do pescador profissional sem documento de ofício (pescador de fato), iniciado no último dia 19 de novembro.

Apenas para pagamento do lucro cessante de 2018 aos Atingidos que já firmaram acordo no PIM, mas ainda não retomaram as condições para desenvolvimento de suas atividades laborativas, são estimados mais de 4.000 acordos ao longo de todo o território. Os atendimentos, que serão realizados nos mesmos escritórios utilizados pelo PIM, iniciarão ainda em dezembro de 2018 e os pagamentos estão previstos para ocorrer no primeiro trimestre de 2019.

Além disso, as equipes do PIM estão se estruturando para iniciar em janeiro de 2019 os atendimentos dos atingidos da Campanha 3 do Cadastro Integrado, referente a RDGs com política em curso e com comprovação de dano e nexos causal. Assim, como se verifica, não há que se falar em ociosidade dos escritórios. O que ocorre é um importante trabalho prévio feito pela equipe antes dos atendimentos nos escritórios, que é naturalmente invisível nos Relatórios Mensais de Monitoramento.

Por fim, também não procede a alegação de que os acordos estariam sendo pagos com atraso, como se verifica do quadro abaixo.

	até 30 dias	31 a 90 dias	mais de 90 dias
Acordos Realizados			
Pendentes de Pagamento	91	15	32
Prazo Médio de Pagamento			
Realizado após assinatura do Acordo	6012	2352	343
% do Total	69%	27%	4%
Total	8707 ¹		

¹ O número de acordos é superior ao informado acima, pois o primeiro refere-se aos RDGs e o segundo ao número de pessoas, considerando que, em um RDG, pode ser firmado mais de um acordo.

Veja-se que, não obstante o prazo de 90 (noventa) dias estipulado no TTAC, 69% dos acordos realizados no PIM estão sendo pagos em até 30 dias, e 27% no prazo de 31 a 90 dias. Apenas 4% estão eventualmente sendo pagos em prazos superiores a 90 dias, mas essa pequena minoria corresponde a situações excepcionais, tais como erros nos dados bancários informados pelos Atingidos no momento da celebração dos respectivos acordos. Essas hipóteses, que fogem ao controle da Fundação Renova, não podem ser tidas como representativas dos esforços que vêm sendo empreendidos para o pagamento dos acordos. Afinal, em sua larga maioria (quase 70%), os valores pactuados são pagos em prazos substancialmente inferiores àqueles estipulados no TTAC.

Importante esclarecer, por fim, que todos os dados acima são de pleno conhecimento da CTOS, que recebe o relatório de acompanhamento do PIM e tem acesso próprio aos sistemas da FUNDAÇÃO RENOVA, nos quais constam a evolução das indenizações, os pagamentos realizados e todos os demais dados relativos à *performance* do PIM.

- II -

CADASTRO INTEGRADO.

ALEGADA PARALISAÇÃO DO CADASTRAMENTO DE ATINGIDOS

Diferentemente do que foi alegado pela CTOS, o programa de cadastro integrado não está paralisado. Conforme documento de Balanço do Programa de Cadastro, enviado à CTOS e discutido na 29ª Reunião Ordinária daquela Câmara, realizada nos dias 31.10.2018 e 1º.11.2018, o Programa de Cadastro Integrado permanece em curso, atualmente executando o atendimento de milhares de pessoas que, por motivos diversos, não tiveram seu processo finalizado até 31 de agosto de 2018, data de corte da campanha 3 (pessoas identificadas e anteriormente consideradas "não localizadas"; pessoas da fase emergencial que não foram citadas pela família no processo de recadastramento; grupos especiais, como os camaroeiros, entre outros).

Vale ressaltar que, em 14 de novembro de 2018, foi enviado para a CTOS (ofício anexo) o Lote nº 28 com o resultado do cadastramento de parte do grupo supracitado. Além disso, atualmente, a empresa SYNERGIA CONSULTORIA, contratada pela FUNDAÇÃO RENOVA para execução do cadastramento, está atendendo mais de 2.500 pessoas já inseridas em alguma das fases do processo de cadastramento. Diante disso, está claro que não houve qualquer paralisação do programa de Cadastro Integrado, cujas atividades continuam em pleno desenvolvimento.

- III -

O CANAL DE 0800 DA FUNDAÇÃO RENOVA

Os Canais de Relacionamento da FUNDAÇÃO RENOVA têm por objetivo primordial assegurar que todas as manifestações recebidas sejam acolhidas, registradas em um único banco de dados e respondidas em linguagem acessível, adequada e compreensível às partes interessadas.

Até 31 de outubro de 2018, 58.015 manifestações estavam em tratamento, sendo que 93% dizem respeito a demandas relacionadas aos programas de Cadastro, Indenização e Auxílio Financeiro.

Nesses casos, as respostas prestadas pelos atendentes do canal dependem do momento em que o respectivo solicitante está no processo de reparação. Para os atingidos que foram atendidos no período emergencial e solicitaram Cadastro até o dia 31 de março de 2017, as informações normalmente correspondem a esclarecimentos quanto à apresentação de documentos pendentes e àqueles que, atualmente, estão fora dos critérios das políticas indenizatórias do PIM e dos requisitos legais de indenização.

Além dessas situações mais usuais, são acolhidas e acompanhadas demandas excepcionais, que envolvem solicitações de desmembramento do núcleo familiar informado ao tempo do cadastro, pedidos diversos de alterações dos dados cadastrados e pessoas que, em função de não terem sido localizadas pela equipe do Cadastro em alguma diligência, ainda não puderam ter o seu processo concluído. Ressalta-se que todas essas manifestações são acolhidas e encaminhadas a cada Programa, para os desdobramentos necessários, de acordo com cada situação.

Para aquelas pessoas que solicitaram cadastro no período de 01 de abril de 2017 a 02 de janeiro de 2018, o posicionamento repassado é de que os documentos relativos às informações levantadas durante o Cadastro (laudos e pareceres) estão em desenvolvimento e serão disponibilizados, progressivamente, em 2018 e primeiro semestre de 2019. Ressalta-se que tais dados são termos gerais de posicionamento, repassados, obviamente, aos casos pertinentes. Considerando que apenas a Central do 0800 recebe, em média, 33 mil ligações por mês, há situações e demandas personalíssimas, as quais recebem tratamento diferenciado, conforme o caso.

Para aquelas pessoas que solicitaram Cadastro a partir de 03 de janeiro de 2018, o posicionamento repassado é de que atualmente está em discussão uma nova metodologia a ser aplicada na nova fase do Programa e o seu respectivo fluxo de atendimento e que as pessoas serão informadas sobre esse novo processo tão logo finalizada a sua parametrização.

- IV -

O ALEGADO SUBDIMENSIONAMENTO DA EQUIPES

Por fim, a Fundação Renova também discorda da alegação da CTOS de subdimensionamento das equipes dos programas de indenização, auxílio financeiro emergencial e proteção social. A esse respeito, a FUNDAÇÃO RENOVA esclarece que monitora continuamente os recursos humanos aplicados aos programas por ela executados, remanejando e contratando novos colaboradores sempre que tais providências se mostram necessárias, a fim de que os programas sejam executados de forma eficiente por um número adequado de colaboradores.

Os programas têm suas equipes próprias e número de colaboradores suficiente para atendimento da demanda. Para que não persistam quaisquer dúvidas quanto a este ponto, confira-se a estrutura de pessoal de cada um deles, conforme já informado à CTOS, em 16.10.2018 (Ofício anexo):

- Cadastro Integrado: 179 colaboradores, sendo 8 próprios e 171 terceirizados;
- PIM e AFE: 548 colaboradores, sendo 114 internos e 434 externos;
- Proteção Social: 29 colaboradores, sendo 5 internos e 22 externos.

Em relação ao PIM e ao AFE, é válido ressaltar que, considerando os muitos pontos de interseção dos programas, a FUNDAÇÃO RENOVA implementou uma estrutura de gestão integrada, pelo que muitos colaboradores atuam em ambos os programas.

Da mesma forma, os programas de Saúde Física e Mental e de Proteção Social possuem a mesma liderança, ainda que com equipes próprias, em vista de sua interseção. Embora o enfoque de cada um destes programas seja diferente, o modo de operacionalização segue uma mesma lógica. Ambos atuam em consonância com as políticas públicas, e, conforme legislações vigentes do Sistema Único de Saúde (“SUS”) e Sistema Único de Assistência Social (“SUAS”), interagem e realizam suas ações de forma interdisciplinar e intersetorial.

Deste modo, a liderança exercida para os dois programas conta com a figura de um profissional qualificado e selecionado pela FUNDAÇÃO RENOVA para responder perante às áreas competentes, contando com o apoio técnico de profissionais qualificados nas áreas de saúde e assistência social.

- V -

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a FUNDAÇÃO RENOVA espera ter esclarecido os pontos suscitados no Ofício 1004/2018/GABIN-IBAMA, a fim de que não restem dúvidas quanto à continuidade das ações de reparação e compensação realizadas pelos programas sociais ali pontuados.

Por oportuno, reitera-se o pedido de realização extraordinária com a CTOS para endereçamento de todas as questões levantadas na NT26.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
LEONARDO GANDARA
GERÊNCIA JURÍDICA

